



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA 160/2024

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos integrais, ao servidor público municipal **PEDRO PAULO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de GARI – GOA – NÍVEL II – LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 2º da CF88 c/c art. 6º-A e art. 7º da EC nº 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o art. 53, §§ 1º, 6º, 7º e 85, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 56739/2024, a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos, na data de 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

